



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.240 / ANO X / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR.....	4
---------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 13.975, de 23/01/2018

Altera o Decreto nº. 10.740, de 18/11/2015, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no protocolo nº. 2860343/2017,

DECRETA

Art. 1º. O Anexo II do Decreto nº. 10.740, de 18/11/2015, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"ANEXO II

LISTA DE CÓDIGOS DA CID (CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS)

...

Código	Título	
F34	Transtorno de Humor(afetivos) Persistentes	(AC)
F44	Transtornos Dissociativos (de Conversão)	(AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.979, de 23/01/2018

Dispõe sobre a aplicação da desvinculação das receitas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o art. 76, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e tendo em vista ainda o contido no protocolo nº 120293/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I. recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II. receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III. transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei;

Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação aos saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2017 e também ao resultado de aplicações financeiras, bem como juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal da Fazenda responsável por analisar o percentual de desvinculação aplicável às receitas, nos termos do artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.980, de 25/01/2018

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, em seu § 3º, da Lei Orgânica

do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 450704/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Aristeu Costa Pinto, em favor de JULIA COELHO, portadora da cédula de identidade nº 6.632.193-2/PR.

Art. 2º Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária.

Art. 3º A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 02/05/2017 e término em 02/05/2018, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.981, de 25/01/2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 12.935/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, sob o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.935/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2770460/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a Política Municipal de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca.

Parágrafo único - A Política Municipal de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca tem por finalidade esclarecer o conceito, sintomas e a forma de tratamento da doença celíaca.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá campanhas educativas para a consecução de seus objetivos, distribuindo material que contenha informações relacionadas à doença celíaca.

Art. 3º. Visando o diagnóstico da doença celíaca, mediante requisição médica que justifique sua necessidade, fica assegurado o acesso gratuito à realização dos seguintes exames:

I - teste sorológico de sangue, para detectar antígenos da doença celíaca;

II - biópsia do intestino delgado, na hipótese de identificação de marcadores sorológicos positivos;

III - exames de eficácia equivalente, desde que previstos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Doença Celíaca e aprovados pelo Ministério de Saúde.

Art. 4º. Fica garantido o acompanhamento clínico e nutricional dos portadores da doença celíaca pela rede municipal de saúde.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá seminários ou treinamentos, visando capacitar os profissionais da área de saúde pública para o cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.983, de 25/01/2018

Altera o Decreto nº 13.444/2017, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, VIII, 'a', da LOM, tendo em vista o contido no protocolado nº. 3480128/2017,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 13.444, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.A. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de sigilo ou restrição as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam: (AC)

I. Por em risco a defesa e a soberania;

II. Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações do município, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros estados;

III. Por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV. Oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;

V. Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas de segurança;

VI. Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;

VII. Por em risco a segurança de instituições ou a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e seus familiares; ou

VIII. Comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretário Municipal ou ao Gabinete do Prefeito a classificação do sigilo de informações no âmbito de sua competência.

Art. 8º.B. O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça. (AC)

Art. 9º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.984, de 25/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 240397/2018,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2018, **GUILHERME FEITOSA FERREIRA**, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, CC16, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.985, de 25/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 13.362/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 240397/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **GUILHERME FEITOSA FERREIRA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, CC 16, da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.991, de 25/01/2018

Promove alteração de emprego de provimento em comissão, conforme específica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº 240391/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 7131/2013; Decreto nº 8508/2014; Decreto n. 9402/2014; Decreto n. 12312/2017			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt.	Denominação	Nível	Qt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	CC07	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Educação	CC07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.992, de 25/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 13.991/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 240391/2018, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, **ELAINE TORRES DO NASCIMENTO**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07, da Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.993, de 25/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 240386/2018 e 3540582/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **ROSELAIN BUENO**, do emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Captação de Recursos, CC16, da Fundação Municipal de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.994, de 25/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 240386/2018 e 3540582/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2018, **ROSELAIN BUENO**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, CC 16, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.956, de 22/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado 120482/2017

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores responsáveis pela Unidade Centralizadora de Veículo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, composta da seguinte forma
Gestor:

ELCIO EDUARDO SANTOS – MAT. 26.580

Membro:

ELAINE ANTUNES DA SILVA – MAT. 58.951

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 16.143/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de janeiro de 2018

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.958, de 26/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado 1150236/2017

RESOLVE

REVOGAR a Portaria 16.957/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2018

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.960, de 26/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 100364/2018

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO - Presidente

LILIAN MAYER - Membro

CRISTIELE MERCER - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2018

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.961, de 26/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 3390303/2017

RESOLVE

CEDER sem ônus para o órgão de origem e no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2018, o funcionário público municipal CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 11.262, Profissional de Educação Física II, lotado na Fundação Municipal de Esportes para a Universidade Estadual de Ponta Grossa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2018

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.962, de 26/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 180081/2018

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional Enteral do Hospital da Criança

Prefeito João Vargas de Oliveira, integrada pelos seguintes servidores:

Médico Nutrólogo e Coordenador Clínico:

PAULO FREDERICO MENDONÇA PILATTI

Coordenador Técnico Administrativo:

RAQUEL DO CARMO MOCELM

Médicos:

LAURO SCHOENBERGER FILHO

RENATO VAN WILPE BACH

RODRIGO ALESSANDRO DE SOUZA NETO

Nutricionista:

SUNÁLI BATISTEL SZCZEREPA

Farmacêutica:

CLARISSA TAKEMURA

Enfermeiras:

ADRIANA MARIA JACON

JOELMA BARSZCZ

KARLA ARDENGUI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 16.163/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2018

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.959, de 26/01/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado 2890177/2017

RESOLVE

INCLUIR a servidora ALDANIR CARMEN DALLA VECCHIA, para integrar a Comissão de

Sindicância, instaurada através da Portaria n. 16.645, de 12/8/2017, em substituição ao servidor EDSON CHAVES PEREIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2018

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Educação
Programa Municipal de Alimentação Escolar

PREGÃO ELETRÔNICO: 405/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios (Básicos) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponta Grossa para o ano letivo de 2018.

EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DE ENTREGA AMOSTRAS
1 LE Comercial LTDA ME	23/1/18
2 Comercial Mab Alimentos Eireli - ME	23/1/18
3 Mercita Comercio Atacadista LTDA ME	-----
4 LBDC Distrib. E Transporte EIRELE ME	-----
5 PAS - Programa de Alimentação Social	-----
6 Eliane Maria Mendes	-----
7 Iva Terezinha Turoski Me	-----
8 Cealeiro Brasil Alimentos EIRELI	23/1/18
9 Bianca Aparecida Silva	-----
10 LactoSoja Serviços	-----

1º AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS					
Lote	Produto	Marca	Fornecedor	Status	Motivo de reprovação
1	Açúcar extra fino	Doce Sugar	Celeiro Brasil	Aprovado	-----
2	Alimento achocolatado	Dancyk Max	LactoSOJA	Reprovado	Não Apresentou amostra
3	Aveia em flocos finos	Aptl	Le Comercial	Aprovado	-----
4	Café solúvel	Odebre	Celeiro Brasil	Aprovado	-----
5	Cereal Matinal flocos milho açucarado	Gold Flakes	Le Comercial	Aprovado	-----
6	Cereal Matinal esferas milho sabor chocolate	Top Crock	Le Comercial	Reprovado	Características sensoriais insatisfatórias, sabor amargo.
7	Doce de Frutas morango	Lorenz	Comercial Mab	Aprovado	-----
8	Doce de leite	Xodó	Celeiro Brasil	Aprovado	-----
9	Feijão preto	Super Caldo	Comercial Mab	Aprovado	-----
10	Granola	Naturalle	Comercial Mab	Aprovado	-----
11	Óleo de soja	Coamo	Le Comercial	Aprovado	-----
12	Sal refinado	Pop	Comercial Mab	Aprovado	-----
13	Arroz Parbolizado	Sabor Sul	Comercial Mab	Aprovado	-----
14	Leite em pó integral	Romano	Comercial Mab	Aprovado	-----
15	Arroz Parbolizado	Sabor Sul	Comercial Mab	Aprovado	-----
16	Leite em pó integral	Romano	Comercial Mab	Aprovado	-----

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2018.

Alina Gebeluka
ALINE GEBELUKA
Nutricionista - CRN 8 1992

ALINE GEBELUKA
Nutricionista - CRN 8 1992

ELAINE FERNANDES PUPO
Nutricionista - CRN 8 103

Elaine Fernandes Pupo
ELAINE FERNANDES PUPO
Nutricionista - CRN 8 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DECOM

ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, solicita aos interessados em participar da Concorrência 010/2017 - SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS POU MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, que considerem em relação ao preâmbulo do edital:

"O Município de Ponta Grossa - PR torna público aos interessados, que na sala de Licitações, localizada no 3º andar do Paço Municipal, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950, nesta cidade, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO nos moldes da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, para a escolha da melhor proposta, para outorga do objeto"

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 09 às 17 horas, ou ainda pelo telefone (042) 3220-1229 ou ainda pela página na internet: pontagrossa.pr.gov.br/licitações.

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2018.
PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 2 / 2018

Exclusiva ME/EPP

Data: 14/02/18

Horário: 13:00horas

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às necessidades do PROCON da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSPP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 13.242,73 (Treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 320051412500851270/449052 - Mobiliário Em Geral

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2018.
ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO, na forma eletrônica nº 411/2017

Pregão nº 411/2017 - Processo nº 737/2017 - para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos realizado em 22/12/2017.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Unif. Total

25	1	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 100 mg/ml + piridoxina, cloridrato (vitamina B6) 100 mg/ml - Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg/ml - Solução Injetável - Ampola I + Ampola II.	Althia	CMP	1.000	0,90	900,00
----	---	--	--------	-----	-------	------	--------

LEIA-SE:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Unif. Total	
25	1	Sildenafil, citrato 50 mg, comprimido.	Althia	CMP	1.000	0,90	900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Considerando a necessidade de alteração de edital, o Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 19 de Fevereiro de 2018 na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação para construção de zeladoria na Escola Municipal Prof.ª Agenoridas Stadler, em terreno localizado à Rua Dourados, n.º 45, Jardim Alfredo Ribas Sobrinho, Bairro Cará-Cará. Valor Máximo: R\$ 158.591,68.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da SMIP, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h - fone 42-3220-1304 - site www.pg.pr.gov.br/licitacoes.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 17/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica para aquisição de pastas plásticas em PVC para serem oferecidas aos participantes das atividades educativas em saúde, realizadas pelo Programa IST/AIDS e SAE/CTA, quando necessário a distribuição de materiais informativos, da Secretaria Municipal de Saúde, do nosso Município. Valor Máximo: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.10.305.0062.2.284.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes, www.blil.org.br.

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2018.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 519/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: PAULO FRANCISCO REUSING

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número: 10006.1133400732.112/339036/3390361500 . Código Reduzido nº 1121.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 016/2017

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0800 2.10.30300212277/3150439999. Código Reduzido nº 721.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

041/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO: VIAÇÃO APOIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aumentada, a partir de 08/08/2017, em 17,6 km diários a Rota 05.

Rota / Linha	Alteração	Valor da alteração
Rota 05	Aumento de 17,6 km diários	R\$ 6.351,84

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO: VIAÇÃO APOIO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº . 09.10 02.123610215.2.084/33.90.33.03.00. Código Reduzido nº 913.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 569/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO: J.R. EHLKE & CIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número: 08002.1030100552254/3390301100. Código Reduzido nº 527.

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 409/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número: 08002.10.3020051.2263/3390391700/3390302500, 08002.1030200582264/3390302500/3390391700 e 08002.1030208998874/3390929930 e 3390929939. Códigos Reduzidos nº 603, 611, 619, 624 e 717.

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO

458/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SAMU Nome: VANESSA ALMEIDA HOSPITAL DA CRIANÇA NOME: MÁRCIO ROGERIO DA ROSA NOME: MARCOS ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS HOSPITAL MUNICIPAL NOME: RENATA CRISTINA MARTINUCCI COSTA

NOME: JOSE CARLOS DA SILVA UNIDADES BÁSICAS E PSF: NOME: GISELDE SIQUEIRA CARNEIRO, NOME: IZABELA VALUS ROCHA, NOME: NARIELE APARECIDA GUIMARÃES

KUSDRA NOME: PAULA ANDRÉA GUERLINGUER DA ROCHA UP NOME: JACIR DA SILVA PINTO, ODONTOLOGIA NOME: FRANCISCO ISAAK NICOLAS CIESIELSKI.

DIVERSOS

FUNDÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2018							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14 / 2018							
DATA: 30/01/2018	PROTOCOLO: 3460240 / 2017						
PROCESSO: 14							
CONTRATANTE							
FUNDÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASILO SAO VICENTE DE PAULO							
CNPJ: 80.233.737/0001-93	Insc. Estadual:						
Endereço: ELOI DE CESARIO LERIA, 44							
Bairro: CHAPADA	Cidade: PONTA GROSSA -						
Telefone:	CEP:						
OBJETO							
TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, "VI" DA LEI FEDERAL 13.019/2014.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 32, § 1º DA LEI FEDERAL 13019/2014.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2700408244004723463150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
2700408244004723463350430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1,00	3.240.000,00	3.240.000,00
Total:							3.240.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ISANE GEWEHR KANSON PRESIDENTE INTERINA							

FUNDÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2018							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13 / 2018							
DATA: 30/01/2018	PROTOCOLO: 3460278 / 2017						
PROCESSO: 13							
CONTRATANTE							
FUNDÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO							
CNPJ: 08.896.238/0001-59	Insc. Estadual:						
Endereço: DR LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, 0							
Bairro: OLARIAS	Cidade: PONTA GROSSA -						
Telefone:	CEP:						
OBJETO							
TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, "VI" DA LEI FEDERAL 13.019/2014.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 32, § 1º DA LEI FEDERAL 13019/2014.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2700408244004723463150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
2700408244004723463350430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1,00	1.440.000,00	1.440.000,00
Total:							1.440.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ISANE GEWEHR KANSON PRESIDENTE INTERINA							

FUNDÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE:: Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
CONTRATADA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de pessoa jurídica para executar serviço de segurança alimentar na modalidade Banco de Alimentos, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade dispensa de licitação nº 01, de 2018, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 256.605,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos) pelo período de 06 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2018.
ISANE GEWEHR KANSON
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Tendo em vista a necessidade de instruir RELATÓRIO GERAL das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo, a ser encaminhado ao Legislativo Municipal, em obediência às disposições do art. 71, XXXVII, da Lei Orgânica do Município,

D E T E R M I N O

Aos Senhores
Chefe de Gabinete
Secretários Municipais

Diretores de Departamentos
Coordenadores
Chefes de Divisões, Seções, Setores e Serviços
Autarquias
Fundações
IPLAN
PROLAR
CPS
ARAS

a remessa à Procuradoria Legislativa, da Procuradoria Geral do Município, até o dia 15 de março de 2018, impreterivelmente, de relatório detalhado das atividades desenvolvidas por todos os órgãos, unidades e subunidades administrativas durante o exercício de 2017, acompanhados, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de esclarecimentos sobre as fases das obras e serviços em execução.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas para vôos domésticos em todo território nacional, em favor dos membros da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR.

Tipo: Menor preço.

Critério de Julgamento: Menor valor da taxa de agenciamento.

Vencedor: NOAR TURISMO LTDA - ME – CNPJ 18.780.623/0001-90

Valor: R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Recursos: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal.

Pregoeira: Luciana Aparecida Migdalski

Ponta Grossa, 31 de Janeiro de 2018.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de três dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaíra), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

Loteamento Jardim Cacheoira

NOME MUTUÁRIO
TIAGO NICOLAU DOS SANTOS
JOÃO MARTINS PADILHA

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

